ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 173/2024/GP. Cabixi RO, 04 de julho de 2024.

EXMª SRª
Vereadora JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.327, de 22 de junho de 2023 que dispõe sobre a celebração de convênio com instituição beneficente para atender pessoas idosas do nosso Município em abrigo especializado, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, devido alteração no valor pago individualmente a cada idoso atendido pela instituição conveniada.

Dada a importância da matéria para manutenção no atendimento de idosos em instituição beneficente, solicitamos apreciação e deliberação da matéria em regime de urgência nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/07/2024 às 10:32, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **118514** e o código verificador **33AD16CB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	04/07/2024	118532
2	ANEXO Ofício Associação São Camilo	04/07/2024	118534

Docto ID: 118514 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 04 DE JULHO DE 2024.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 22 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.327, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio ou similar com instituição e/ou associação beneficente com capacidade de atender pessoas idosas em abrigo especializado.*

Art. 2º - O Município fica autorizado e responsabilizado a repassar, mensalmente, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) por cada idoso atendido e abrigado na instituição.

§ 1º - O repasse somente será realizado quando houver idoso abrigado na instituição.

§ 2º - O idoso que necessitar ser abrigado deverá residir no município pelo período mínimo de seis meses e ter acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Quando houver a suspensão no atendimento da pessoa idosa independente do motivo, imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser comunicada.

§ 4º - A prestação de contas dos recursos repassados à instituição conveniada deverá ser encaminhada ao final de cada exercício.

Art. 3º - O convênio firmado poderá ser encerrado quando da existência de outra instituição com condições e acomodações iguais ou melhores a da conveniada, desde que o valor não seja superior ao estabelecido pelo artigo 2º, desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos não vinculados de impostos do Município, bem como da transferência de recursos do Estado e da União provenientes de programas destinados ao atendimento de idosos.

Art. 5º - O convênio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado se for de interesse das partes."

ID: 118532 e CRC: F79F6B80

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, parcialmente a Lei Municipal nº 1.327, de 22 de junho de 2023.

Cabixi-RO, 04 de julho de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação de V. Exªs, Projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.327, de 22 de junho de 2023 – que dispõe sobre a celebração de convênio com instituição beneficente para atender pessoas idosas em abrigo especializado, em situação de vulnerabilidade social.

A alteração ora em comento, decorre do reajuste dos valores pagos individualmente a cada idoso atendido pela instituição conveniada, passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente, conforme consta do Ofício Cac/ABSC/099/2024 (cópia em anexo).

Justificamos a importância na manutenção do referido convênio com a instituição, dada a existência de pessoas idosas residentes no Município que necessitam de cuidados em casa de abrigo, onde terão atendimento especializado, segurança, conforto, atividades planejadas e personalizadas, convivência com outros idosos, alimentação saudável, sobretudo melhor qualidade de vida.

Considerando a relevância da matéria em atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e abandono, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria.

Ao ensejo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 04 de julho de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 118532 e CRC: F79F6B80

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**04/07/2024**

ID: **118532**
CRC: **F79F6B80**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **04/07/2024 08:35:33** Finalização: **04/07/2024 08:35:47**

Processo

Documento

MD5: **712DD69CB551DFFFE96AEDEE781217B9**

SHA256: **7C03AA7B49D1522662418F386B2BEAFE1DBEA26A82B7CDADCA4591C6E44EC585**

Súmula/Objeto:

Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	04/07/2024 08:35:33

ASSUNTOS

Projeto de Lei	04/07/2024 08:35:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 173	04/07/2024	118514

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Izael Dias Moreira	PREFEITO MUNICIPAL	04/07/2024 10:32:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 118532 e o CRC F79F6B80.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Ofício/Cac/ABSC/099/2024 **24 de abril de 2024.**

Assunto: Justificativa de solicitação ajuste valor convênio

À Secretaria Municipal de Assistência Social Cabixi/RO

Emª Srª Srª Verônica Kempner Rumanzki

A Associação Beneficente São Camilo é uma instituição de cunho filantrópico e tem como objetivo principal realizar o acolhimento ás pessoas em vulnerabilidade social, moradores em situação de rua, sem vínculo familiar, onde possa oferecer uma casa para moradia proporcionando atenção a saúde física, mental e espiritual.

Devido o momento econômico que passa o país, onde os produtos alimentícios, medicamentos, produtos de limpeza, energia elétrica, água, pagamento de funcionários e outras despesas tem sofrido aumento consideravel, sendo assim, para continuarmos a manter essa parceria com a qualidade no atendimento aos acolhidos, vimos a necessidade de apresentar aos municipios parceiros um ajuste no repasse financeiro dos valores do convênio que hoje é R$ 2.000,00 (dois mil reais), para R$ 3.000,00 (três mil reais por acolhido), para que assim possamos subsidiar as despesas e atender melhor os acolhidos. Sendo no momento 01 (uma) pessoas acolhidas do referido município nesta instituição.

JUSTIFICATIVA DE AUMENTO NAS DESPESAS DA INSTITUIÇÃO:

- **Salario de funcionários:** Com a ***criação da lei nº 14.434/2022,*** onde institui o piso salarial da enfermagem para todo profissional que atua nos serviços de saúde: seja enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem, houve um aumento consideravel na folha de pagamento desses profissionais. Sendo o salário do enfermeiro anterior de: R$2.754,35 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e atualmente o valor de: R$4.295,11, (quarto mil

D: 1[illegible]eCRC:[illegible]

duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos), sendo o salário do técnico de enfermagem anterior de: R$1.860,31, (um mil oitocentos e secenta reais e trinta e um centavos), e atualmente o valor e de: R$2.872,75. (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se também o aumento na contratação de profissionais, principalmente cuidador interno e externo, devido os acolhidos serem todos idosos, sendo a maioria totalmente dependente, com graú de mobilidade II e III para movimentação interna e externa, com a necesidade do acompanhamento de um cuidador para dar assistência, cuidado e segurança permanente aos mesmos, no acompanhamento aos serviços de saúde: tanto na atenção básica, pronto socorro, acompanhamento hospitalar de rotina no deslocamento para os serviços de saúde ou outras atividade fora da instituição.

- **Energia elétrica:** Houve um aumento consideravel na conta de energia elétrica, da qual em janeiro de 2023 o pagamento foi no valor de: R$2.690.03 (dois mil seicentos e noventa reias e três centavos), em janeiro de 2024 o valor pago foi de: R$8.686,99. (oito mil seicentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Vale lembrar que foi instalado ar condicionado em todos os dormitórios dos acolhidos residentes na instituição e com isso houve aumento no valor total da conta de enérgia elétrica para instituição.
- **Alimentos:** O alimento principal do cardápio diário ***"tipo arroz"*** que tem um consume grande na instituição, teve um aumento consideravel no valor do alimento. Em 2023 com aumento foi de 16%, de acordo com pesquisa da Associação Brasileira de Supermercados-(ABRAS). O cenário brasileiro segue tendência mundial: o produto alcançou, no ultimo mês de agosto 2023.
  O maior patamar 9,8% em um mês, de acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e agricultura (FAO), bem como outros alimentos que tem sofrido aumento consideravel.
- **Combustivel:** Em janeiro de 2023 o valor de: R$ 5.20 (cinco reais e vinte centavos), subiu atualmente para-R$ 6.20 (seis reais e vinte centavos). Sendo o valor gasto na instituição com combustivel em Janeiro de 2023, pago o valor de: 2.265,18 (dois mil duzentos e secenta e cinco reais e dezoito centavos), e em novembro de 2023, valor pago de: 3.000,52 (três mil reais e cinquenta e dois centavos) com aumento consideravel.
- **Medicamentos**: Nos três primeiros meses: janeiro, fevereiro e março de 2023 foi gasto com medicamentos uma média mensal de: R$ 3.038,64, (três mil trinta e oito reais e secenta e quarto centavos por mês), e nos três ultimos (03) meses de 2023, outubro, novembro e dezembro foi gasto uma media de: R$6.227,88, (seis mil duzentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos por mês), tendo como base de cálculo os primeiros e últimos meses do ano de 2023.

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

ID: 183586 eCRC: A5B9DA5

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente;

Exmª Senhora: Verônica Kempner Rumanzki
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Cabixi/RO

Santa Selma R. C. Bordinhon
Presidente
Casa de Acolhida São Camilo

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

ID: 183586 eCNPJ: 05836225000104

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**n°099**	**06/05/2024**

ID: **98314**
CRC: **A519990F**
Processo: **1-795/2023**
Usuário: **Cleonice Mendes de Andrade**
Criação: **06/05/2024 07:32:34** Finalização: **06/05/2024 07:32:34**

Processo

Documento

MD5: **06316C0A616D8EB97026EB2AA8948146**

SHA256: **CFA61AEC82245E8D14CCB794E51D4296808C1656235BCACA3929FABCC01CBB11**

Súmula/Objeto:

Ofício n°099

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	06/05/2024 07:32:34

ASSUNTOS

Termo de Parceria com entidades sem fins Lucrativos	06/05/2024 07:32:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 98314 e o CRC A519990F.

ID: 117565 e CRC: BAB97025

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**Nº099**	**02/07/2024**

ID: **117565**
CRC: **9AB900C0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Sonia Cristina de Souza**
Criação: **02/07/2024 11:37:01** Finalização: **02/07/2024 11:37:24**

Processo Documento

MD5: **C5F848AB68E010B91626FFBE0990CC69**
SHA256: **3F686557B49FD9575CE72AA5D5BBFA3A5789C904443483C6C772DCEAD0CE4C8D**

Súmula/Objeto:

Memorando de solicitação alteração da Lei nº1.327, de 22 de junho de 2023.

INTERESSADOS

IZAEL DIAS MOREIRA	CABIXI	RO	02/07/2024 11:37:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	02/07/2024 11:37:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 235	02/07/2024	117190

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 117565 e o CRC 9AB900C0.

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Ofício Associação São Camilo**	**04/07/2024**

ID: **118534**
CRC: **BF5872A5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **04/07/2024 08:36:40** Finalização: **04/07/2024 08:37:10**

Processo Documento

MD5: **CF2261725D331E1C410C0295AA307676**
SHA256: **2D069B788D2B422D598E68A56D421579391C38E4CFBE7A506704A0BAADE11514**

Súmula/Objeto:
Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	04/07/2024 08:36:40

ASSUNTOS

Projeto de Lei	04/07/2024 08:36:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 173	04/07/2024	118514

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 118534 e o CRC BF5872A5.